

## Prefeitura Municipal da

## Glória do Goitá

## GOVERNO MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ CIDADANIA PARA TODOS

## Palácio Djalma Souto Maior Paes

Lei Municipal nr. 0994/2007

Projeto de Lei Nº 006/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA GOITÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 983/2006 passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor da despesa fixada, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei nº 0978/2006, de 07.06.2006, atendidas as determinações art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores, excetuandose deste limite as dotações destinadas as despesas de pessoal e encargos sociais, as destinadas as funções Educação e Saúde, como também, as provenientes de transferências de convênios."

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 22 de Junho de 2007.

Zenilto Miranda Vieira Refeito

Rocelii on 22/06/07

Praça Cristo Redentor, 08 - Centro - CEP: 55.620-000 Glória do Goitá/PE - Fone: (81) 3658.1156 CNPJ: 11.049.814/0001-37